



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 69, de 07 de dezembro de 2006.

Credencia JARI do município de Coronel Fabriciano.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAM/MG, no uso Da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando o que dispõe as Resoluções nº 147/03 e 175/05, todas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MG;

Considerando o que ficou decidido na 69ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAM/MG, em Belo Horizonte, aos 07 de dezembro de 2006.

OTTO TEIXEIRA FILHO
CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DO CETRAM/MG